LEI MUNICIPAL Nº 1.657 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui nas escolas da rede pública municipal de ensino o Programa de Conscientização e Prevenção à Anorexia e Bulimia Nervosa e, dás outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá instituir, nas escolas da rede pública de ensino, através de palestras, o Programa Municipal de Conscientização e Prevenção à Anorexia e Bulimia Nervosa.

Parágrafo único. Os estudantes assistirão a uma palestra por mês do ano letivo, equivalente a duas aulas do período de um dia, apresentada por um professor cuja disciplina englobar a área biológica.

Art. 2º Os palestrantes serão professores da rede municipal de ensino, devidamente orientados por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O palestrante dividirá o tempo da aula em duas sessões, da seguinte forma:

I – Primeira sessão, expositiva, em que poderá o palestrante utilizar material como filme, transparências e artigos ou, ainda, propor atividade lúdica baseada no assunto;

II – Segunda sessão, destinada a responder as dúvidas lançadas pelos estudantes, após a explanação.

Art. 3º Os palestrantes poderão convidar profissionais da área da saúde, como médicos, enfermeiros, nutricionistas, psicólogos, entre outros, para que estes exponham de forma técnica e de fácil entendimento o objeto desta Lei.

Art. 4º A marcação das palestras, assim como a possível unificação de turmas ou até mesmo de todo o corpo discente da escola, fica a critério da direção da escola.

Art. 5º As Secretarias Municipais de Educação e da Saúde fornecerão à direção das escolas relação com os nomes dos palestrantes que ficarão disponibilizados a ministrar o conteúdo objeto desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 27 de novembro de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.11.27 19:54:07 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru